

ACTA N.º 36/2011

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 16 minutos

No dia vinte e nove do mês de Agosto de dois mil e onze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Carlos António Pinto Coutinho
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos
Maria Gabriela Gambóias dos Santos
Miguel António Duarte Cardia

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores		
1	Aprovação da acta da reunião anterior		
	Serviço Municipal de Protecção Civil		
2	Protocolo para o enquadramento de pessoal destinado a integrar as EIP Benavente e Samora Correia		Autoridade Nacional de Protecção Civil
	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro		
	Apoio Jurídico		
3	Legislação síntese		
4	Proposta de 2. ^a alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Benavente / Relatório Final, nos termos do art. 105.º do CPA	Informações A.J. n.º 89/2011, de 19 de Agosto, e	

		D.M.A.F. n.º 417/2011, de 19 de Agosto	
	Gestão e Controle do Plano e Orçamento		
5	VIII Alteração ao Orçamento e VIII Alteração às Grandes Opções do Plano / Proposta		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
6	Resumo Diário de Tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
7	Concessão de Licença Especial de Ruído / Despacho a ratificação	37/2011, de 19.08	Toiros e Arena – Org. e Prod. de Espect., Unipessoal, Lda.
8	Licenciamento de recinto itinerante / Despacho a ratificação	03/23011, de 12.08	Toiros e Arena - Org. e Prod. de Espect., Unipessoal, Lda.
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
9	Licenciamento de Obras	185/2006	Marinhave - Sociedade Agrícola Agro-Avícola, S.A
10	Deliberação Final D.L. 555/99 – A conhecimento	1797/2009	Madressilva – Compra e Venda de Imóveis, Lda.
11	“ “	119/2010	Prestequestre – Unipessoal, Lda.
12	“ “	813/2010	José de Sousa Teixeira
13	“ “	1286/2010	Bentos – Gestão de Resíduos, Lda.
14	“ “	562/2011	Manuel Maria Rosa
15	Informação Simples	1360/2008	Sandra Calado
16	“ “	1416/2008	Sabores Vermelhos, Exploração de Hortofrutícolas, Unipessoal, Lda.
17	Loteamentos Urbanos	1/2005	Sulférias - Construção Civil e Comercialização de

18	Reclamações	730/2011	Imóveis, Lda. Maria João Carias de Sousa
19	Ordenamento de Trânsito	26131/2009	Junta de Freguesia de Benavente
	Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo		
	Subunidade Orgânica de Acção Sócio-Educativa		
20	Pedido de cedência de espaço e serviços para a Festa de Natal dos Pequenos Grandes Artistas		Carlos José Borrego Marques
21	15 Km de Benavente 2011 – XXIV Edição – Pedido de apoio		Clube União Artística Benaventense
	Acção Cultural		
22	Feira de Benavente – Proposta de Programa	Informação SOASE n.º 075/2011, de 18 de Agosto	
	Divisão Municipal de Desporto, Acção Social e Juventude		
	Intervenção Social e Saúde		
23	Rede Social: Protocolo Plano SALUTE – Avaliação		
24	Período destinado às intervenções dos membros da Câmara		
25	Aprovação de deliberações em minuta		

RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores Agradecimento		Comissão de Utentes do Concelho de Benavente

	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
2	Licença Administrativa / Obras de Urbanização / Emissão de Alvará	Procº 382/2011	Delta Ldª

Secretariou o Director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, Coordenador Técnico.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificaram-se as ausências do Senhor Vereador José António Salvador Rodrigues da Avó e da Senhora Vereadora Ana Casquinha, que se apresentaram no decurso da reunião, conforme em local próprio desta acta se assinala.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada por maioria.

Nesta altura da reunião apresentou-se, para nela participar, a Senhora Vereadora Ana Casquinha, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

AGRADECIMENTO

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 26 de Agosto de 2011

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 1 - AGRADECIMENTO

Entidade: Comissão de Utentes do Concelho de Benavente

Agradece ao Executivo da Câmara Municipal de Benavente a disponibilização do transporte cedido para a delegação que acompanhou a Comissão de Utentes na concentração em Lisboa, frente à ARSLVT, com a finalidade de entregar ao Presidente desta entidade uma primeira tranche de 1500 assinaturas do abaixo-assinado que continua a decorrer. E agradece em especial ao Sr. Vice-Presidente, Vereador Carlos Coutinho, pelo empenho pessoal na presença e participação nas iniciativas realizadas, bem como na exposição dos problemas existentes ao Sr. Presidente da ARSLVT.

Envia também um ofício dirigido a esta Comissão pelo Presidente da ARSLVT, relativamente a cada especialidade do acordo de Cooperação com a Misericórdia de Benavente.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO deu conta que acompanhou a delegação da Comissão de Utentes do Concelho de Benavente, que integrava os Presidentes das Juntas de Freguesia de Benavente e Samora Correia, o Presidente da Assembleia Municipal e o Presidente da Direcção da Associação de Socorros Mútuos, tendo sido recebidos pelo Presidente da ARS.

Informou que na referida reunião foi possível entregar um abaixo-assinado, tendo o Presidente da ARS considerado que o hospital da Santa Casa da Misericórdia de Benavente funciona em complementaridade do Serviço Nacional de Saúde. Por conseguinte, os utentes do concelho de Benavente estão referenciados para o hospital de Vila Franca de Xira, não lhes sendo permitido aceder às consultas e tratamentos das diversas especialidades existentes na Santa Casa da Misericórdia, excepto quando os tempos de atendimento excedem o estabelecido.

Ficou ainda claro que, relativamente à cardiologia, à cirurgia e para outras especialidades, sempre que o hospital de Vila Franca tenha capacidade para dar resposta, serão sempre referenciados para lá, à excepção da fisioterapia, considerando que deve haver uma proximidade, dado tratar-se de um conjunto vasto de tratamentos.

Manifestou ainda disponibilidade para nos termos do acordo e tendo em conta o montante que está negociado não poder ser ultrapassado, para poder reformular o acordo no que respeita ao número de consultas de cada especialidade, isto é, aquelas que já estão esgotadas, poderem receber as que ainda estão por esgotar e, desta forma, continuar a permitir o acesso a todas as especialidades aos utentes do concelho de Benavente.

Por parte dos presentes, foi-lhe comunicado que não aceitavam esta tomada de posição, porque a mesma representava uma discriminação para a população do concelho de Benavente e que, seguramente, em termos de custos de deslocação dos utentes de Benavente para Vila Franca de Xira era seguramente mais caro, até para o interesse público e que a população vai continuar a lutar para que esta tomada de posição se altere.

Esclareceu ainda que foi transmitido ao senhor presidente da ARS, que foi solicitada por parte da Câmara Municipal uma reunião ao senhor Ministro para esclarecer devidamente esta situação e para que o bom senso e a razão prevaleçam.

O SENHOR PRESIDENTE observou que se trata duma grave incompreensão do que é economizar custos. Um acto médico praticado na Santa Casa da Misericórdia de Benavente custa menos do que um praticado no Hospital de Vila Franca de Xira.

Não se trata duma questão de escala e de economia, mas sim duma questão que não está a ser bem analisada por quem administra a saúde.

Observou ainda que o hospital de Vila Franca de Xira tem as condições que todos sabemos e que a nova administração tem vontade de absorver quantos mais actos médicos melhor, só que o servir mais de duzentos mil utentes impõe condições, não apenas de atendimento mas sim que as pessoas tenham a resposta ao seu pedido de consulta com a maior brevidade.

Deu como exemplo a cardiologia que não se justifica a sua centralização bem como nas chamadas pequenas cirurgias, sendo curioso que são médicos do Serviço Nacional de Saúde que fazem estas consultas em pós laboral, que não fariam nos próprios hospitais dadas as limitações que existem, fazendo-as até por um custo menor.

Reiterou a sua opinião de que há uma análise errada da situação, que só pode aliviar as listas de espera e prazos, custando menos ao país e não sobrecarregar os hospitais que já por si estão sobrecarregados, sem instalações físicas para responderem condignamente aos utentes.

Entende que estes são elementos essenciais para apresentar na reunião com o senhor Ministro, para que possa haver uma boa decisão sobre esta matéria.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Nesta altura da reunião apresentou-se, para nela participar, o Senhor Vereador José António Salvador Rodrigues da Avó, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com sete elementos.

01.02- Serviço Municipal de Protecção Civil

Ponto 2 – PROTOCOLO PARA O ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EIP BENAVENTE E SAMORA CORREIA

Entidade: ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil

A ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil vem solicitar o seguinte:

“Entre esta Autoridade Nacional, o Município de que V. Exa. é mui digno Presidente e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Benavente e Samora Correia, foram celebrados em 03 de Novembro de 2008, os protocolos supra identificados, os quais caducam no dia 03 de Novembro de 2011.

Tendo em consideração os objetivos de constituição das EIP e os resultados globalmente atingidos, a ANPC, a fim de dar continuidade à atividade prestada pelas equipas em funcionamento, mantêm-se disponível para participar nos termos da Portaria n.º 75/2011, de 15 de Fevereiro, que introduz alterações à Portaria n.º 1358/2007, de 15 de Outubro.

Para o efeito, mostra-se necessária a celebração de novos protocolos, uma vez que os protocolos em vigor não são renováveis por terem atingido o limite máximo de renovações (3 anos), razão pela qual se solicita a V. Exa. que informe, até ao dia 31 de Agosto de 2011, do interesse ou não na manutenção das EIP e, conseqüentemente, na celebração de novos protocolos.

Mais se informa V. Exa., que atento o facto dos contratos individuais de trabalho a termo certo dos elementos que compõem as EIP não poderem ser renovados, em caso de manutenção das EIP os referidos contratos converter-se-ão em contratos sem termo, isto é, os elementos que integram as EIP em causa tornar-se-ão trabalhadores efectivos das respectivas Associações Humanitárias de Bombeiros.

A ausência de resposta por parte dessa Câmara Municipal, até à data indicada, será entendida como não intenção de celebração de novos protocolos e, por conseguinte, de não manutenção das EIP, iniciando-se imediatamente os procedimentos junto das AHBV com vista à cessação dos contratos de trabalho.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE esclareceu que a Câmara Municipal suporta metade dos custos dos EIP's, havendo duas equipas, uma em Benavente e outra em Samora Correia.

Observou que as previsíveis restrições orçamentais que se colocam no próximo futuro, obrigaram-no a pensar um bocadinho nesta matéria e, a manifestar a intenção de não manter o protocolo, entendendo ainda ser seu dever ouvir as duas associações de bombeiros, estando em causa cerca de sessenta mil euros, sendo muito dinheiro para quem tem que diminuir drasticamente encargos.

Por conseguinte, na reunião que teve com as associações, ficou decidido que havia uma possibilidade de manter as duas equipas de intervenção permanente, desde que o serviço municipal de protecção civil prescindisse de algumas verbas que tinha em orçamento e que acontecesse um corte de dez por cento nas transferências para as associações de bombeiros.

Depois de apresentado o assunto, as duas associações manifestaram a sua concordância em manter os EIP's, aceitando a Câmara Municipal a redução de custos em orçamento com o serviço municipal de protecção civil, com uma melhor distribuição da verba destinada ao gabinete técnico de intervenção para a defesa da floresta contra incêndios.

Informou que com esta diminuição de verba e com os dez por cento de corte nas duas associações, aproximamo-nos dos sessenta mil euros, pelo que a Câmara Municipal deve hoje manifestar a sua vontade por escrito de manter o protocolo para o enquadramento do pessoal destinado a integrar os EIP's de Benavente e Samora Correia.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA questionou se o valor dos dez por cento que se vai cortar na verba que habitualmente é transferida para as associações, se não coloca em risco a sua operacionalidade.

Compreende que as EIP's sejam constituídas por assalariados, sendo necessário também nestas alturas salvaguardar a posição dos mesmos, além de que o interesse geral da população merece que se mantenham estas equipas, mas convém ver o que sai mais equilibrado na escolha.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que foi precisamente o que procurou fazer, trazendo o assunto à reunião da Câmara Municipal, sob pena dos protocolos caducarem.

Informou que a Câmara Municipal não tinha outra opção e que as duas associações de bombeiros concordaram, por escrito.

Observou ainda que um corte de dez mil euros a cada associação tem um significado muito grande numa altura de grandes dificuldades, não podendo ser um corte cego, tem de ter a aceitação e a compreensão de que há que tomar medidas de rentabilização dos próprios meios, do pessoal e daquilo que as pessoas estão ao serviço das instituições que devem estar ao serviço da população.

Afirmou que a Câmara Municipal não deve interferir na vida das colectividades e associações, mas manifesta inteira disponibilidade para analisar o que pode ser um percurso de diminuição de custos sem diminuir a prestação de serviços das instituições aos munícipes.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar o interesse na manutenção das EIP e comunicar a intenção à Autoridade Nacional de Protecção Civil.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 3 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 18 E 24 DE AGOSTO DE 2011 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA:

Informação A.J. n.º 92/2011, de 24 de Agosto

Regulamento n.º 495/2011, da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 158, de 2011-08-18, que publicita o Regulamento para Inspeção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes, Taxas e Regime Sancionatório de Licenciamento e Fiscalização **GAPV; SMPC; DMAF; AJ; DMGARH; DMOMASUT; GOM; DMOPPUD; SOOP; GU; Fiscalização; IG; PU);**

Anúncio de procedimento n.º 4217/2011, publicado no D.R. n.º 159, Série II de 2011-08-19 – Anúncio do procedimento de “Execução de arranjos exteriores no loteamento em nome de Fernando Caneças – Benavente” (**GAPV; DMAF; DMOMASUT; AAOM; GOM).**

Ponto 4 - PROPOSTA DE 2.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE / RELATÓRIO FINAL, NOS TERMOS DO ART. 105.º DO C.P.A.

Informação A.J. n.º 89/2011, de 19 de Agosto

Informação D.M.A.F. n.º 417/2011, de 19 de Agosto

Tendo terminado o prazo fixado para apreciação pública, nos termos do art. 118.º do CPA, no que concerne à proposta de 2.ª alteração ao Regulamento mencionado em epígrafe, submete-se o Relatório Final, elaborado nos termos do art. 105.º do CPA, à consideração da Câmara Municipal, a fim de que possa ser submetido à discussão e eventual aprovação do órgão deliberativo, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

RELATÓRIO FINAL NOS TERMOS DO ARTIGO 105.º DO CPA

Identificação do pedido

Proposta de 2.ª alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Benavente, nos termos da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o regime geral das taxas das autarquias locais.

Resumo dos procedimentos

1 – Em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 2011.06.13, foi presente a Informação A.J. n.º 56/2011 – D.M.A.F. n.º 348/2011, de 07 de Junho, contendo o projecto de 2.ª alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Benavente.

Tais alterações, conforme resulta do teor da citada Informação, incidiram sobre os arts. 1.º n.º 2, 4.º, 27.º e 29.º do Anexo I, bem como da respectiva fundamentação económico-financeira constante no Anexo III, daquele Regulamento Municipal.

Foi, então, deliberado aprovar a proposta de alteração ao Regulamento, bem como submetê-lo à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 53.º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do art. 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, para que se procedesse à apreciação pública, nos termos do art. 118.º do CPA.

2 – Em sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 2011.06.22, foi deliberado que se procedesse à apreciação pública, nos termos do art. 118.º do CPA.

3 – Para cumprimento do preconizado naquele normativo legal, o projecto de Regulamento foi publicitado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 128, de 2011.07.06, bem como através do Edital n.º 16/2011, de 06 de Julho, afixado nos locais habituais.

4 – O prazo fixado para que, em sede de audiência pública, os eventuais interessados se pronunciassem, por escrito, terminou em 2011.08.18, não tendo sido recepcionadas nos Serviços Municipais quaisquer sugestões.

Proposta de decisão

Em face do exposto e corridos os trâmites legais, bem como as justificações de facto e de direito enunciadas no resumo de procedimentos, encontra-se a Assembleia Municipal em condições de deliberar sobre a proposta de 2.ª alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Benavente, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, pelo que se submete a discussão e eventual aprovação do órgão deliberativo a referida proposta, cujo teor se transcreve em anexo à presente Informação.

À consideração Superior

Benavente, 19 de Agosto de 2011

À consideração Superior

O Técnico Superior / Jurista, Maximiano Horta Cardoso

O Técnico Superior / Economista, Carlos Pedro Viana Côdea de Oliveira Carvalho

2.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Preâmbulo

Em 31 de Maio de 2010, pelo Aviso n.º 10816/2010, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, o Regulamento de Taxas do Município de Benavente.

Posteriormente, através do Aviso n.º 13759/2011, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 128, a 1.ª alteração ao referido Regulamento.

Porém, importa, de novo, introduzir algumas alterações, as quais decorrem, quer de alterações legislativas entretanto publicadas, quer da experiência acumulada da sua

aplicação diária por parte dos serviços municipais, as quais incidem sobre o Anexo I (Tabela geral) e, em consequência, sobre o Anexo III (Fundamentação económico-financeira para o cálculo das taxas).

Assim, tais alterações prendem-se, fundamentalmente, com três situações: - por um lado, com entendimentos, em sede de gratuidade da consulta no acesso a documentos da Administração, no âmbito da Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto; por outro lado, com as taxas devidas pelo registo de cidadãos da União Europeia, nos termos da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro; por último, com as alterações introduzidas pelo artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, aos artigos 1.º, 35.º, 36.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.

Ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas a), e) e h) do n.º 2, do artigo 53.º, na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a Assembleia Municipal em sessão, realizada no dia de de 2011, sob proposta da Câmara Municipal, de de de 2011 aprovou a presente alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Benavente:

Artigo 1.º

Alteração ao Anexo I do Regulamento de Taxas do Município de Benavente

1 – O artigo 1.º da Secção I e o artigo 4.º da Secção IV do Capítulo I do Anexo I – Tabela Geral de Taxas do Regulamento de Taxas do Município de Benavente passam a ter a seguinte redacção:

«[...]»

	Valor taxa (€)
CAPÍTULO I	
[...]	
SECÇÃO I	
[...]	
Artigo 1.º	
[...]	
1 –
.....	
.....	
2 – <i>(Revogado)</i>	
3 –
.....	
.....	
4 –
.....	

..... 5 –
..... 6 –
..... 7 –
..... 8 –
..... 9 –
SECÇÃO IV [...]	
Artigo 4.º [...]	
1 – Pela emissão do certificado de registo de cidadãos da União Europeia, a que se refere o artigo 14.º n.ºs 2 e 3 da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto, é devida a taxa prevista na Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro	7,50
2 – À taxa referida no número anterior, acresce, pelo pedido de emissão ou substituição do cartão, em caso de extravio, roubo ou deterioração dos certificados, documentos e cartões	5,00
..... 3 – Primeira emissão do certificado a menores de 6 anos	3,75
4 – À taxa referida no n.º 1, acresce o montante de € 7,50, o qual constitui receita do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.	
5 – À taxa referida no n.º 2, acresce o montante de € 5,00, o qual constitui receita do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.	
6 – À taxa referida no n.º 3, acresce o montante de € 3,75, o qual constitui receita do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.	»

2 – Os artigos 27.º e 29.º do Capítulo VIII do Anexo I – Tabela Geral de Taxas do Regulamento de Taxas do Município de Benavente passam a ter a seguinte redacção:

«[...]»

	Valor taxa (€)
CAPÍTULO VIII [...]	
Artigo 27.º [...]	
(Revogado)	
Artigo 29.º [...]	
(Revogado)	»

Artigo 2.º

Alteração ao Anexo III do Regulamento de Taxas do Município de Benavente

1 – A nota explicativa e o respectivo quadro do Capítulo I do Anexo I vertida no ponto 3 do Anexo III – Fundamentação Económico-Financeira para o Cálculo das

Taxas Previstas nos Anexos I e II do Regulamento de Taxas do Município de Benavente passam a ter a seguinte redacção:

- 4.º parágrafo – «A secção V apresenta valores já definidos legalmente, através do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 161/2006, de 8 de Agosto. Relativamente à secção IV, a Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro, estabelece as regras de cálculo das respectivas taxas, que consistem basicamente em que os seus custos não ultrapassem os valores por si fixados, resultando custos sociais suportados pelo Município superiores a zero.»

«Designação			Custos directos						Total custos (€)	Benefício auferido pelo particular / Desincentivo (€)	Custo social suportado pelo Município (%)	Valor taxa (€)	
Secção	Artigo	Número	Mão-de-obra (€)	Máquinas e viaturas (€)	Bens e serviços adquiridos (€)	Amortizações (€)	Encargos financeiros (€)	Futuros investimentos (€)					Custos indirectos (€)
I	1.º	1	
		2.a)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	revogado
		2.b)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	revogado
		3.a)
		3.b)
		4.a)
		4.b)
		5.a)
		5.b)
		6.a)
		6.b)
		7.a)
		7.b)
		8	
		9	
II	2.º	1	
		2	
		3	
III	3.º	1	
		2	
IV	4.º	1	6,57	0,00	0,47	0,09	0,00	0,00	0,52	7,65	1,95%	7,50	
		2	6,57	0,00	0,47	0,09	0,00	0,00	0,52	7,65	34,64%	5,00	
		3	6,57	0,00	0,47	0,09	0,00	0,00	0,52	7,65	50,98%	3,75	
		4										7,50	
		5										5,00	
		6										3,75	
V	5.º	1	
		2	
		3	
VI	6.º		
VII	7.º	1	
		2»	

2 – A nota explicativa e o respectivo quadro do Capítulo VIII do Anexo I vertida no ponto 3 do Anexo III – Fundamentação Económico-Financeira para o Cálculo das Taxas Previstas nos Anexos I e II do Regulamento de Taxas do Município de Benavente passam a ter a seguinte redacção:

- 4.º parágrafo – sem efeito
-

Designação	Custos directos	Amorti-	Encargos	Futuros	Custos	Total	Benefício	Custo	Valor
------------	-----------------	---------	----------	---------	--------	-------	-----------	-------	-------

Artigo	Número	Mão-de-obra (€)	Máquinas e viaturas (€)	Bens e serviços adquiridos (€)	zações (€)	financeiros (€)	investimentos (€)	indirectos (€)	custos (€)	auferido pelo particular / Desincentivo (€)	social suportado pelo Município (%)	taxa (€)
21.º	1
	2
22.º	1
	2
	3
23.º	1
	2
24.º	a)
	b)
25.º	1
	2
	3
	4.a)
	4.b)
26.º	1
	2
	3
27.º		-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	revogado
28.º		-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
29.º		-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	revogado

Artigo 3.º

Entrada em vigor

As alterações agora introduzidas entrarão em vigor, nos termos legais, 15 (quinze) dias após a sua publicação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar o presente relatório final e aprovar a presente proposta de segunda alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Benavente.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, submeter a referida proposta a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea e) do n.º 2 do art. 53.º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do art. 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

02.01.05- Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 5 - VIII ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E VIII ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO / PROPOSTA

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos, por cada rubrica, no que se refere a reforços e diminuições.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha, por considerar que se trata de opções políticas de quem governa em maioria, aprovar as propostas do Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativas à VIII Alteração ao Orçamento e à VIII Alteração às Grandes Opções do Plano que, depois de rubricadas e por fotocópia, ficam apenas à presente acta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e sessenta e dois, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: dezassete mil, cento e trinta e dois euros e noventa e seis cêntimos, sendo dois mil, novecentos e quarenta e sete euros e quarenta e um cêntimos em dinheiro, e catorze mil, cento e oitenta e cinco euros e cinquenta e cinco euros em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – cento e setenta e dois mil, cento e vinte e cinco euros e oitenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000280563011 – cento e quinze mil, cento e noventa e quatro euros e vinte e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e três euros e um cêntimo;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – setenta e oito mil, oitocentos e sessenta euros e oitenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta - 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – dois mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e seis cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – três mil, duzentos e oitenta euros e quarenta e sessenta e seis cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – doze mil, seiscentos e noventa e nove euros e sessenta e três cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – três mil, duzentos e quarenta euros e sessenta e oito cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – três mil, quatrocentos e trinta e dois euros e quarenta e três cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – oitocentos e vinte e seis euros e dezanove cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta - 001800020289477400181 – setecentos e dois euros e vinte e seis cêntimos;

Balclays Bank, Plc

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – dois mil, novecentos e sessenta e um euros e noventa e nove cêntimos.

Num total de disponibilidades de novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta euros e oitenta e um cêntimos, dos quais trezentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito euros e vinte sete cêntimos são de Operações Orçamentais e seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos de Operações Não Orçamentais.

O saldo em documentos é de vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos.

02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 7 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 37/2011, de 19.08 – reg.º 13094, de 19.08.2011

Requerente – Toiros e Arena - Organização e Produção de Espectáculos, Unipessoal, Lda.

Localização – Lagoa dos Álamos – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte actividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de actividade:

- Corrida de toiros (Banda de música)

Local/Percorso:

- Lagoa dos Álamos – Samora Correia

Datas/horário:

- Dias 19 e 22 de Agosto de 2011

- Das – 13.00H às 02.00H

Informação da Secção de Taxas e Licenças, de 19.08.2011

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objecto de deferimento.

Contudo deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, emitido no dia 19 de Agosto de 2011, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

“Deferido. A ratificação da Câmara Municipal”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 8 – LICENCIAMENTO DE RECINTO ITINERANTE / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 03/201,1 de 12.08 – reg.º n.º 12923, de 12.08

Requerente – Toiros e Arena – Organização e Produção de Espectáculos, Unipessoal, Lda.

Localização – Lagoa dos Álamos - Samora Correia

Assunto: Licenciamento de recinto itinerante/Praça de Touros ambulante

Informação DMAF/Taxas e Licenças n.º 416, de 19.08.2011

1 – Através de requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 12923, datado de 12.08.2011, vem a empresa Toiros e Arena, Lda., com sede na Rua Tenente Valadin n.º 8, em Santarém, requerer a licença de instalação e funcionamento do recinto itinerante, praça de touros desmontável em Lagoa dos Álamos – Samora Correia.

2 – O período de funcionamento solicitado é os dias 19 e 22 de Agosto de 2011, com o início dos espectáculos previstos para as 22.00 horas.

3 – Juntou para os efeitos tidos por convenientes os seguintes documentos:

- Pedido de autorização para actuação de cavaleiro praticante;
- Nomeação de Delegados Técnicos Tauromáquicos;
- Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil;
- Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais;
- Apólice de Seguro de limites máximos de indemnização;
- Termo de responsabilidade;
- Declaração de inspecção emitido pelo Instituto Electrotécnico Português;
- Termo de responsabilidade;
- Cópias de B.I. e n.º Contribuinte;
- Certificado de Inspecção n.º C092/2011;
- Planta de praça, plano de evacuação e emergência, peças desenhadas, peças escritas;
- Termo de responsabilidade do autor do plano de evacuação

4 – As praças de touros ambulantes, são licenciadas pelas Câmaras Municipais da área onde o recinto vai ser instalado, aplicando-se o regime definido no Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro, diploma que veio estabelecer o regime de licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis á instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos.

5 – Segundo o art. 3.º do referido diploma, o licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes compete á Câmara Municipal territorialmente competente, no caso em apreço a Câmara Municipal de Benavente.

6 – O licenciamento dos recintos itinerantes, onde se incluem as praças de touros ambulantes, obedece ao preconizado nos arts. 5.º a 13.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, **competindo ao Presidente da Câmara a emissão da licença de funcionamento.**

7 – Foi recepcionado nos serviços via fax, com o registo de entrada 13097, datado de 19.08.2011, da I.G.A.C. (Inspecção Geral das Actividades Culturais), autorização para a realização dos espectáculos tauromáquicos, nos termos do arts. 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de Novembro.

8 – A realização deste tipo de eventos, fica sujeita à emissão de licença especial de ruído, prevista nos termos do art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, Decreto-Lei n.º 09/2007, de 17 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de Agosto.

9 – Nesta data a interessada, procedeu ao pedido da licença especial de ruído.

10 – Por tudo o exposto e encontrando-se o processo devidamente instruído, cumprindo o previsto no art. 13.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro, e após a entrega do **CERTIFICADO DE INSPEÇÃO**, pode ser emitida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal a licença de funcionamento, dispensando-se assim a respectiva vistoria ao recinto, pelo que deixo o assunto à consideração superior. Contudo deve o assunto em caso de deferimento, ser submetido a ratificação do executivo.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração do Sr. Director do D.M.A.F.,

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

O Director de Departamento	O Presidente
Concordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara. 19.08.2011	Deferido nas condições da presente informação. A ratificação da Câmara Municipal. 19.08.2011

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES DE EDIFICAÇÕES

Ponto 9 – LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 16 PAVILHÕES DESTINADOS À PRODUÇÃO DE PATOS

Processo: 185/2006

Requerente: Marinhave - Sociedade Agrícola Agro-Avícola, S.A

Local: Herdade Arneiro Grande - Santo Estêvão

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 16-08-2011

Na sequência da informação n.º 65/2011, de 07 de Julho do Apoio Jurídico deste Município e dando cumprimento ao despacho superiormente exarado a 11-07-2011 na referida informação, cumpre informar:

1. Refere-se o presente processo, ao pedido de licenciamento para construção de 16 pavilhões destinados à produção do sector de produção de patos, com uma área total de construção de 32.000 m², numa parcela de terreno com 48,425 hectares, sita na Herdade Arneiro Grande, em Santo Estêvão.

2. A Agência Portuguesa do Ambiente, através do registo de entrada n.º 26491, de 10-11-2008. “ ... referente à construção de parte dos pavilhões previstos no processo de Avaliação de Impacte Ambiental que foi concluído em 1996, ainda que agora tenham

sido relocados, comunica-se que o projecto não se enquadra no ponto 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro, não se encontrando, portanto, abrangido pelo regime jurídico de AIA.”

3. Do nosso ponto de vista técnico não se vê inconveniente no projecto de arquitectura apresentado, uma vez que se conforma com as disposições do n.º 4 do artigo 32.º, pelo que, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 32.º do Regulamento do PDMB, deverá ser superiormente aferido o carácter de excepcionalidade o licenciamento da edificação nesta classe de espaço.

4. A requerente propõe o pagamento em numerário das áreas em falta, de modo a dar cumprimento à Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, nomeadamente de 1.840,00m² de área para Espaços Verdes de Utilização Colectiva e, de 800,00 m² de área para Equipamentos de Utilização Colectiva, pelo que deverá ser superiormente ponderada a sua aceitação.

Relativamente aos lugares de estacionamento, apesar de não se encontrarem delimitados na planta de implantação e tendo em conta a área de terreno em causa, informa-se que deverão ser garantidos:

- 90 Lugares de estacionamento de ligeiros privados;
- 38 Lugares de estacionamento de ligeiros públicos;
- 13 Lugares de estacionamento de pesados privados;
- 6 Lugares de estacionamento de pesados públicos.

Tal como em situações análogas, deverá superiormente ser ponderado a aceitação da localização dos lugares de estacionamento público no domínio privado da requerente.

5. Registe-se que o presente processo se reporta a uma legalização, pelo que se informa que nos termos da alínea a), do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março e alterado pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, o qual define o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a realização de operações urbanísticas sujeitas a prévio licenciamento sem o respectivo alvará de licenciamento são puníveis de contra-ordenação.

Em conclusão, deverá ser superiormente ponderado o mencionado em 3 e 4, e caso a decisão seja favorável, julga-se que o projecto de arquitectura apresentado reúne condições de merecer aprovação.

Caso seja superiormente aprovado, deverá a requerente ser notificada de que dispõe de 6 meses, para apresentar e solicitar a aprovação dos projectos das especialidades necessárias à correcta execução da obra

À consideração superior,

Vânia Raquel, Arquitecta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior à aferição do carácter excepcional da edificação em espaço agrícola. Mais se coloca à consideração superior a decisão sobre a aceitação da compensação em numerário pela ausência de 1840,00m ² de área para espaços verdes e de utilização colectiva e de 800,00m ² de área destinada a equipamento de utilização colectiva, bem como a aceitação de 38 lugares de estacionamento público de veículos ligeiros e de 6 lugares de estacionamento público de veículos pesados no interior da propriedade. Se a deliberação da Câmara for favorável à proposta, pode ocorrer a aprovação do projecto de arquitectura. Considerando que o processo é relativo a uma legalização, deve ser enviada cópia da presente informação ao Gabinete Jurídico para eventual instrução de processo de contra-ordenação. 16Ago201 O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião 2011Ago17 O Vereador / Presidente
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA informou que este é mais um processo sobre o qual não se pôde praticar nenhum acto administrativo enquanto vigoraram as medidas preventivas.

Propôs que, tratando-se duma legalização de edificações já existentes, que a Câmara Municipal aceite o carácter excepcional da edificação em solo agrícola, aceite os lugares de estacionamento tal como a informação técnica refere, aprovando-se desde já o projecto de arquitectura, solicitando-se ao Gabinete Jurídico que, à semelhança de processos anteriores, analise se os lugares de estacionamento públicos que são exigidos em virtude desta construção ter impacto semelhante ao de um loteamento, se poderem constituir como privados, ficando a sua manutenção e conservação da responsabilidade da entidade requerente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade reconhecer o carácter excepcional da edificação em espaço agrícola.

Mais foi deliberado por unanimidade aceitar a compensação em numerário pelas ausências de 1.840 m² de área para espaços verdes e de utilização colectiva e, aprovar o projecto de arquitectura, bem como a proposta apresentada pelo Vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

DELIBERAÇÃO FINAL DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

18-8-2011

Ponto 10 – LEGALIZAÇÃO DE ANEXO / PEDIDO DE ISENÇÃO DE ENTREGA DOS PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES

Processo n.º 1797/2009

Requerente: Madressilva – Compra e Venda de Imóveis, Lda.

Local: Herdade do Zambujeiro, parcela 31 – Santo Estêvão

Teor do Despacho: “Homologo e, nos termos propostos, defiro o pedido de licenciamento.”

19-8-2011

Ponto 11 – CONSTRUÇÃO NOVA / PICADEIRO / JUNÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo n.º 119/2010

Requerente: Prestequestre – Unipessoal, Lda.

Local: Murteira – Samora Correia

Teor do Despacho: “Homologo e defiro”

Ponto 12 – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES / OFICINA / JUNÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo n.º 813/2010

Requerente: José de Sousa Teixeira

Local: EM 515 - Benavente

Teor do Despacho: “Homologo e defiro. Remetam-se cópias ao GAJ para instrução de PCO.”

19-8-2011

Ponto 13 – LEGALIZAÇÃO / MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXOS / ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DOS PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES

Processo n.º 562/2011

Requerente: Manuel Maria Rosa

Local: Rua General Humberto Delgado – Coutada Velha - Benavente

Teor do Despacho: “Homologo e, nos termos propostos, defiro o pedido de licenciamento.”

22-8-2011

Ponto 14 – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES / ARMAZÉM INDUSTRIAL / JUNÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo n.º 1286/2010

Requerente: Bentos – Gestão de Resíduos, Lda.

Local: Sesmaria Limpa – Samora Correia

Teor do Despacho: “Homologo e defiro. Notifique-se.”

INFORMAÇÃO SIMPLES NOS TERMOS DO ARTIGO 110.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

Ponto 15 – INFORMAÇÃO SIMPLES / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE QUIOSQUE

Processo: 1360/2008

Requerente: Sandra Calado

Local: Benavente

Informação técnica de Planeamento Urbanístico, de 17-08-2011:

Em cumprimento do despacho Superior datado de 2011-07-12 foi enviado ofício à requerente solicitando que a mesma se pronuncie sobre se ainda mantém o interesse

na pretensão de instalação de um quiosque na Urbanização J. J. Candeias Santos ou na Urbanização Quinta Nova, em Benavente.

Através de carta dirigida ao Sr. Vereador Miguel Cardia (registo de entrada n.º 12908, de 2011-08-12), a requerente refere,

“... ”

Em resposta à vossa carta datada de 14/07/11, vimos por este meio informar V. Exas., que já não estamos interessados no quiosque na zona da Urbanização da Quinta Nova, pois abri faz uma no em Setembro uma papelaria nessa zona, mais propriamente em frente à Escola Secundária de Benavente. A papelaria é a Secretdiary Papelaria, Lda, e o quiosque nessa zona já não se justifica, pois está a mais de 100 metros desse local.

Sendo que o outro local, a vila das Areias, poderá ainda nos interessar.

“... ”

Face ao exposto, voltamos a submeter à consideração Superior o teor da informação técnica datada de 2011-07-11, restringindo-nos à apreciação efectuada à localização de um quiosque na Urbanização J. J. Candeias Santos:

“... ”

Em visita ao local verificou-se a possibilidade de localização no espaço de recreio e lazer confinante com a ladeira dos Carrascos.

Pese embora existam duas bolsas de estacionamento próximas da localização sugerida, verifica-se em casos anteriores que muitas vezes o estacionamento é feito na via sem qualquer respeito pelas regras de trânsito, justificado pelo curto período de paragem/estacionamento.

Saliente-se a existência na proximidade de um triângulo de escoamento de trânsito, Largo das Areias, pelo que a existência de um quiosque neste espaço poderá prejudicar a boa fluidez viária.

[Anexa-se proposta de localização]

“... ”

Em conclusão:

Face ao exposto submete-se à consideração Superior a decisão a tomar quanto à aceitação de localização do quiosque.

Caso seja Superiormente aceite a pretensão da requerente e, tratando-se de uma instalação amovível, muitas vezes equiparada a mobiliário urbano, propõe-se a implantação de um quiosque com características idênticas aos existentes na Av. Eng. António Calheiros Lopes, em Benavente.

“... ”

Maria Henriqueta Reis, arquitecta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto 19Ago2011 O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião 2011Ago19 O Vereador / Presidente
---	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aguardar visita da Câmara ao local.

Ponto 16 – VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO FACE AO PDM

Processo: 1416/2008

Requerente: Sabores Vermelhos, Exploração de Hortofrutícolas, Unipessoal, Lda.

Local: Santo Estêvão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da ordem do dia.

LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO

Ponto 17 – LOTEAMENTO URBANO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO – REDUÇÃO DE CAUÇÃO

Processo n.º 1/2005

Requerente: Sulférias - Construção Civil e Comercialização de Imóveis, Lda.

Local: Rua 1.º de Maio - Pinhal Justino - Samora Correia

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 19-08-2011

A EDP, S.A., através do ofício com o registo de entrada n.º 11 353/2011, de 13/07, informa a Câmara Municipal de Benavente, que foram construídas e recepcionadas, a título provisório, as infra-estruturas eléctricas do loteamento.

Assim, considero que estão reunidas as condições para a redução do valor da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento, conforme disposto na alínea b) do n.º do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, e suas alterações.

O valor da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, é nesta data de 165 941,30 € (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um euros e trinta cêntimos), prestada mediante a entrega de garantia bancária do Banco Comercial Português e do Banco Bilbao Viscaya Argentária.

O valor da caução pode ser reduzido em 76 851 € (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um euros), justificado do seguinte modo:

- infra-estruturas eléctricas – $0,90 * 85\ 390 \text{ €} = 76\ 851 \text{ €}$

Face ao exposto, proponho:

- a) a redução da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, em 76 851 € (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um euros), conforme disposto na alínea b) do n.º do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, e suas alterações,

- b) que seja solicitada à requerente a indicação em que garantia(s) bancária(s) e em que moldes pretendem ver traduzida a redução do valor da caução.

Vasco Monteiro Feijão, Técnico Superior – engenharia

Parecer: Face ao teor da informação, propõe-se a redução da caução nos montantes referidos, devendo o requerente informar os moldes em que pretende que a redução seja processada. 22Ago2011 O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião 2011Ago22 O Vereador / Presidente
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA propôs a redução da caução nos termos referidos na informação técnica, uma vez que o requerente apresentou documento da EDP de conformidade das infra-estruturas eléctricas com o preconizado no projecto.

Observou que deve ser solicitado à requerente que indique em que garantias bancárias é que pretende reduzir a caução, tendo em conta que apresentou duas garantias bancárias.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a redução da caução nos montantes referidos na informação técnica € 76.851,00 (setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um euros), devendo a requerente informar qual das garantias ou garantia deverá ser reduzida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

RECLAMAÇÕES

Ponto 18 – RECLAMAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE MORADIA SEM PROCESSO DE LICENCIAMENTO

Processo: 730/2011

Reclamada: Maria João Carias de Sousa

Local: Figueira Milheira, 4 - Samora Correia

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 14-06-2011

Na sequência da informação da Fiscalização de 23-05-2011, e conseqüente despacho superiormente exarado na mesma data, no sentido de se analisar a viabilidade de legalização da construção, cumpre informar:

1 - Face ao Plano Director Municipal de Benavente (PDMB), publicado na 1.ª Série - B do Diário da República n.º 282/95, de 07 de Dezembro (Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/95) com posteriores alterações, e de acordo com as plantas de localização anexa à presente informação, cuja sinalização foi marcada pelo Fiscal Municipal subscritor da informação da Fiscalização acima referida, a situação em apreço insere-se em Espaço Agrícola, Área Agrícola não incluída na RAN – Reserva Agrícola Nacional.

Não se verifica a sobreposição do local a qualquer condicionante imposta pelo PDMB.

2 - Face ao Decreto n.º 19/2008, de 01 de Julho, que estabelece as medidas preventivas nas áreas destinadas à implantação do Novo Aeroporto de Lisboa (NAL), com prorrogação do prazo de vigência através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 50/2010 de 19 de Julho, a construção levada a cabo insere-se na Zona 10, sem sobreposição a qualquer outra zona.

3 - A construção em causa encontra-se mencionada na alínea b), do n.º 3, do artigo 1.º, que por sua vez se enquadra nas interdições estipuladas no n.º 1 do artigo 5.º do diploma mencionado, em execução de obras de edificação em solo rural, pelo que a realização da operação urbanística se encontra interdita.

Conclusão

Face ao exposto na presente informação, considera-se não ser viável a legalização da construção em apreço, uma vez que contraria as medidas preventivas destinadas à implantação do Novo Aeroporto de Lisboa (NAL), estabelecidas pelo Decreto n.º 19/2008, de 01 de Julho.

À consideração Superior,

Ana Cristina Rosa, Técnica Superior – Arquitecta

Parecer: Face ao teor da informação, na sequência de despacho superior de 26 Julho 2011, informo que a edificação não é passível de legalização, pelo que devem ser desencadeados os procedimentos tendentes à sua demolição. 17Ago2011 O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião 2011Ago19 O Vereador / Presidente
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARIDA propôs que o presente ponto seja retirado da ordem do dia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da ordem do dia.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art.º 83 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 29 de Agosto de 2011.

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 2 - Licença Administrativa / Obras de Urbanização / Emissão de Alvará

Processo: 382/2011

Requerente: Delta-Distribuidora de Empilhadores, Tractores e Alfaias, Lda e Fatem-Máquinas, Empilhadores, Tractores e Autobetoneiras, Lda

Local: EN 10, Samora Correia

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 26-08-2011:

Através de requerimento com registo de entrada n.º 13220 datado de 2011-08-23, foi solicitada a emissão do alvará de licenciamento das obras de urbanização, referente à reconversão do actual acesso à propriedade e execução de colector pluvial em zona da estrada.

O pedido foi instruído com os elementos descritos na N.º 1 da Portaria n.º 216-E/2008. Situação confirmada pela Gestora do Procedimento.

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

1 – De acordo com o definido no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 26/2010 – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), o alvará é emitido no prazo de 30 dias a contar da apresentação do requerimento, desde que se mostrem pagas as taxas devidas.

O requerimento de emissão de alvará, para o caso em apreciação, só pode ser indeferido com fundamento na caducidade, suspensão, revogação, anulação ou declaração de nulidade da licença ou na falta de pagamento das taxas referidas.

2 – O pedido de licenciamento das obras de urbanização foi deferido em reunião camarária de 2011-06-27, fixando o prazo de 6 meses para a conclusão das obras e o montante de 100.431,24€ para a caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização.

Com o deferimento foi estabelecido, conforme disposto no n.º 1 do artigo 53.º do RJUE, como condição a observar na execução das referidas obras, o cumprimento do regime da gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou de derrocadas, abreviadamente designados resíduos de construção e demolição ou RCD, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenamento, triagem tratamento, valorização e eliminação, assim como o Decreto-Lei n.º 178/2006, que estabelece o regime geral da gestão de resíduos.

Conclusão:

Face ao definido no n.º 5 do artigo 76.º do RJUE, julgamos sem inconveniente a emissão do Alvará desde que seja apresentada prova da validade do alvará de licença para construção de acesso, emitido pela EP, Estradas de Portugal, SA e, sejam pagas as taxas devidas.

Deverão ainda ser apresentados 3 exemplares dos projectos finais de acesso à propriedade e drenagem pluvial, alteração da iluminação pública e alteração das infra-estruturas de telecomunicações.

[Junta-se a respectiva minuta]

À consideração Superior,

Maria Henriqueta Reis, arquitecta

MINUTA

ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º .../2011

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na reacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, é emitido o alvará de licenciamento de obras de urbanização, relativo construção de acesso rodoviário à Estrada Nacional 10, n.º .../2011, em nome de Delta – Distribuidora de Empilhadores, Tractores e Alfaias, Lda e Fatem – Máquinas, Empilhadores, Tractores e Autobetoneiras, Lda, portadoras, respectivamente, do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500598754 e n.º 500109974, que titula a aprovação das obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito nas Fontainhas, na freguesia de Samora Correia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 5566/20070917 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7657 da respectiva freguesia.

Os projectos das obras de urbanização, aprovados por deliberação camarária de 27-06-2011, respeitam o disposto no Plano Director Municipal de Benavente e incidem, de acordo com os elementos anexos, sobre as seguintes infra-estruturas: acesso à propriedade e drenagem pluvial, alteração da iluminação pública e alteração das infra-estruturas de telecomunicações.

Como condição a observar na execução das obras inclui-se o cumprimento do disposto no regime da gestão de resíduos de construção e demolição nelas produzidos.

Para conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de seis (6) meses, contados da data de emissão do presente alvará. Não obstante, o prazo para execução da obra, no que respeita aos trabalhos incluídos no alvará de licença emitido pela EP, Estradas de Portugal, SA, estará condicionado à validade do mesmo.

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, no valor de 100.431,24€ (cem mil, quatrocentos e trinta e um euros e vinte e quatro cêntimos), mediante garantia bancária n.º 72005979560 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Arruda dos Vinhos, a favor da Câmara Municipal de Benavente.

Dado e passado para que sirva de título às requerentes e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

Paços do Município, ... de ... de 2011

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

A Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Particulares,
Rosa Maria Correia Cardoso Pedrosa

Parecer: Face ao teor da informação propõe-se o deferimento do pedido de emissão do alvará, condicionado à apresentação de prova da validade do Alvará de licença para construção do acesso a emitir pela EP, Estradas de Portugal, SA. 29.08.2011	Despacho: À Reunião Ponto Extra 19.08.2011
--	---

O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.

O Presidente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA informou que estão reunidas as condições para aprovação da minuta do alvará das obras de urbanização, que contempla o montante de 100.431,24€ (Cem mil, quatrocentos e trinta e um euros e vinte e quatro cêntimos), para a caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização.

Embora a informação refira como condição a apresentação prévia da validade do alvará de licença de construção a emitir pelo EP, Estradas de Portugal, SA, encontra-se já em anexo à informação cópia do ofício da EP à firma requerente a comunicar a renovação do alvará de licença para construção de acesso, propondo que se aprove a minuta do respectivo alvará, notificando-se a requerente a apresentar os projectos em falta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**Ponto 19 – ORDENAMENTO DO TRÂNSITO
RELATÓRIO FINAL (NOS TERMOS DO ARTIGO 105.º DO C.P.A. - CÓDIGO
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)**

Processo n.º 26131/2009

Requerente: Junta de Freguesia de Benavente

Local: Rua Casa do Povo, Benavente

Informação técnica de Trânsito e Toponímia, de 18-08-2011:

1. Identificação do Pedido

Através do registo de entrada n.º 26131, de 14-12-2009, a Junta de Freguesia de Benavente expôs o seguinte:

“(…) tendo em consideração a dimensão da rua em causa, bem como o facto da mesma servir actualmente de estacionamento a utentes da Escola Secundária provocando constrangimentos na circulação automóvel por motivo da circulação alternativa, deveria, com a brevidade possível, ser equacionada a hipótese de restringir a circulação na rua em causa a um só sentido, bem como na rua adjacente (Rua da Casa do Povo).

(…)”

Posteriormente em Assembleia Municipal, o munícipe Sr. Manuel Gutierrez, expôs as mesmas preocupações já transmitidas pela Junta de Freguesia de Benavente, propondo a marcação de estacionamentos e sentido único na Rua do Estudante, bem como sentido único também na rua paralela, Rua Casa do Povo.

2. Resumo dos Procedimentos

A primeira proposta de ordenamento do trânsito, foi submetida à apreciação do Executivo em reunião ordinária realizada em 07-03-2011, resultando a discussão/intervenções e deliberação, que se transcrevem:

«DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE disse ter algumas reservas acerca do facto da proposta de marcação do estacionamento, na Rua do Estudante, ser nas duas laterais do arruamento, situação para a qual não encontra explicação.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA manifestou preocupação perante a proposta de sentido único na Rua Casa do Povo, para obrigar a um movimento giratório, porquanto tal vai densificar o trânsito dentro de um bairro sossegado, e crê que aquele arruamento servirá apenas para acesso ao mesmo bairro.

Acrescentou, que lhe agradaria ver um sentido giratório mais vasto, feito pela Av. Dr. Francisco Calheiros Lopes, com entrada na Rua do Estudante.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA disse partilhar das preocupações manifestadas pelo Senhor Vereador Miguel Cardia, tão-somente, e com o devido respeito por quem apresentou a proposta, porque acha que os técnicos se limitaram a transcrever para o papel a proposta que foi apresentada quer pela Junta de Freguesia, quer pelo autarca Manuel Gutierrez, quando deveriam estudar a forma mais adequada de o trânsito se poder e articular todas as artérias adjacentes.

Opinou, que deverão os serviços técnicos apresentar uma proposta que inclua todas as artérias adjacentes à Rua do Estudante e à Rua Casa do Povo, tendo em conta a proximidade de Escola Secundária, que a Rua do Estudante é utilizada com muita frequência para estacionamento por parte dos funcionários e dos professores, e que numa das ruas adjacentes existe o pavilhão desportivo que, em certas alturas, também cria grandes fluxos de trânsito na zona.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE concordou que seja condicionado ou proibido o trânsito automóvel naquelas transversais, e propôs que os serviços técnicos estudem novamente quer a questão da forma como está ordenado o estacionamento na Rua do Estudante, quer os sentidos de trânsito tal como se apresentam, devendo ser objecto de um estudo mais abrangente que tenha em conta a preocupação com as condicionantes que a Rua Casa do Povo apresenta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente.».

Em cumprimento do deliberado pelo Executivo, procederam os serviços à elaboração de novas propostas de trânsito, as quais foram submetidas a apreciação do Executivo em reunião camarária, datada de 04-04-2011, resultando a discussão/intervenções e deliberação, que se transcrevem:

«DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA recordou, que tendo o assunto sido presente em anterior reunião do Executivo, foi objecto de reformulação de estudos com mais duas alternativas à proposta dos serviços, considerando as intervenções por si proferidas, bem como pelos Senhores Vereadores Carlos Coutinho e Ana Casquinha.

Afirmou, que considerando as questões da segurança rodoviária, nomeadamente o facto da Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo ser uma via estruturante (comparativamente com as outras adjacentes àquela zona, onde é muito mais aconselhável a entrada do que a saída de veículos, que depois se podem dispersar e diluir pelo interior quer do bairro, quer das traseiras da Escola Secundária e da lateral do Tribunal) e considerando ainda o facto de, em sua opinião, ser demasiado perigoso que a Rua Casa do Povo se constitua como uma alternativa ao circuito giratório com a Rua do Estudante e conseqüente estacionamento, adicionando trânsito desnecessário para dentro do Bairro da Casa do Povo, julga que a Proposta III é a mais adequada.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO manifestou concordância com a opinião expendida pelo Senhor Vereador Miguel Cardia.

Acrescentou, que considerando que o trânsito circulará no sentido da Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo para o centro Cultural, já não fará sentido a marcação dos lugares de estacionamento junto às habitações da Rua do Estudante.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e manifestar a intenção de aprovar a Proposta III, devendo o estacionamento ser marcado junto ao passeio da Escola Secundária, e promover a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.».

Em cumprimento do deliberado pelo Executivo, procederam os serviços à elaboração do Edital n.º 177/2011, nos termos do preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (C.P.A.), o qual foi publicitado nos lugares públicos de estilo e no jornal "O Mirante", de forma a que todos os interessados se pronunciassem no prazo de 10 dias úteis, contados após a publicação do referido edital sobre a proposta formulada.

Foram igualmente notificados a pronunciarem-se, os Bombeiros Voluntários de Benavente, a G.N.R. de Benavente e a Junta de Freguesia de Benavente, através dos ofícios n.ºs 2401, 2403 e 2841, datados de 14-04-2011 e 05-05-2011.

O término do prazo estipulado no Edital n.º 177/2011 ocorreu a 26 de Maio, acusando-se a recepção dos ofícios que abaixo se referenciam e que em relatório final, foram submetidos à apreciação do Executivo, em reunião camarária datada de 20-06-2011:

– GNR de Benavente

Ofício n.º 1318/11, de 26 de Abril, registo de entrada n.º 7092, de 29-04-2011.

Em resposta ao solicitado, a GNR de Benavente informa de que, «... é parecer desta Guarda que a materialização da proposta apresentada para o ordenamento de Trânsito em Rua Casa do Povo e Rua do Estudante e tendo como certo, num futuro próximo a construção das duas rotundas na Rua Álvaro Rodrigues Azevedo, irá

melhorar a circulação rodoviária naquele Bairro, e por outro lado, a circulação dos peões passará a efectuar-se com mais segurança.

Por isso mesmo tem este Posto um parecer positivo sobre o ordenamento de Trânsito proposto para aquelas artérias.».

– **Bombeiros Voluntários de Benavente**

Ofício n.º COM/129/11, de 23 de Maio, registo de entrada n.º 8538, de 24-05-2011.

Em resposta ao solicitado, os Bombeiros Voluntários de Benavente informam de que, «... após análise detalhada da documentação que nos foi remetida, informamos V. Exa. que emitimos parecer favorável, à proposta apresentada.».

– **Junta de Freguesia de Benavente**

Ofício n.º 45/2011, de 12 de Maio, com registo de entrada n.º 8071, de 16-05-2011.

Em resposta ao solicitado, a Junta de Freguesia de Benavente informa de que, «... referente ao assunto supra referido, foi o mesmo presente a reunião de Junta do dia 11/05/2011, tendo sido deliberado por unanimidade emitir parecer desfavorável à proposta de ordenamento de trânsito das ruas do Estudante e Bairro Casa do Povo, indo esta Junta de Freguesia apresentar, com a brevidade possível, proposta alternativa à apresentada pela Câmara Municipal de Benavente.».

Ofício n.º 59/2011, com registo de entrada n.º 8323, de 19-05-2011, que se transcreve:

«Na sequência do ofício n.º 45/2011 (...) junto anexamos proposta desta Junta de Freguesia, que julgamos assistir o interesse dos moradores daquele bairro da Vila de Benavente.

Ficaremos ao dispor para consensualizar um reordenamento que terá certamente grande impacto na vida daqueles que diariamente, e já há largas dezenas de anos, percorrem as ruas do Bairro da Casa do Povo.».

– **Maria Carolina Ferreira e Joaquim Marques Lobo**

Através de carta com registo de entrada n.º 8163, de 17-05-2011, os munícipes expõem o seguinte:

«(...)

Sendo moradora no V/município venho por este meio solicitar a V/Exa: a alteração no trânsito na Rua do Estudante e na Rua Casa do Povo em Benavente para que se faça apenas num único sentido, evitando assim o incómodo para os seus moradores.

Presentemente é insustentável o trânsito nestas duas ruas tanto para nós moradores como para os utilizadores.

(...)»

Em cumprimento de despacho Superior, datado de 18-05-2011 – P/ juntar ao processo e falar com os exponentes no sentido de apurar se concordam com a proposta ou têm opinião diferente – procederam os serviços, no dia 19-05-2011, ao contacto telefónico, ao qual a munícipe respondeu que tem opinião diferente à proposta aprovada em reunião de Câmara.

– **Júlio Cordeiro Guilherme**

Através de carta com registo de entrada n.º 8325, datado de 19-05-2011, o munícipe expõe o seguinte:

«(...)

Na sequência da publicação do Edital n.º 177/2011 sobre o assunto em referência, e na qualidade de residente na Rua Bairro Casa do Povo, venho por este meio expressar a V. Exa. a minha não concordância com o facto de na proposta em questão, quer na Rua do Estudante, quer a Rua onde resido, estar considerada a circulação do trânsito no mesmo sentido, ou seja, da Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo para a Rua do Trabalhador Rural.

Pelo exposto, proponho que seja equacionada a possibilidade de que o trânsito flua em sentidos opostos nas ruas em causa, e que seja também possível inverter o sentido de circulação através da utilização das 2 travessas existentes.

(...)».

– **Vítor M. R. Parra**

Através de carta com registo de entrada n.º 8395, datado de 20-05-2011, o município expõe o seguinte:

«(...)

Depois de ter consultado os vários projectos apresentados e de ter lido as várias opiniões/decisões dos que deliberaram estas propostas, penso que a melhor solução passaria pela Proposta 1, pois seria a que daria mais escoamento de tráfego e que facilitaria a circulação dentro desta zona (Bairro).

Esta ideia também é a opinião partilhada por alguns (poucos) vizinhos a quem pedi essa opinião.

(...)».

O relatório final obteve a seguinte discussão/intervenções e deliberação, que se transcrevem:

«DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA, atendendo a que a Junta de Freguesia de Benavente tem uma opinião distinta do executivo camarário, e os moradores têm ainda uma terceira opinião, propôs que a Câmara Municipal o autorize, em conjunto com o Senhor Vereador Manuel dos Santos e os serviços técnicos, a reunir com o executivo da Junta de Freguesia e com os moradores que se disponibilizem para, no local, se tentar encontrar uma solução de consenso.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA considerou, que se a Câmara Municipal for ao local, outros moradores poderão ter opiniões opostas aos que vieram reclamar da proposta dos serviços técnicos.

Recordou, que na altura a reclamação se prendia apenas com a Rua da Casa do Povo e a Rua do Estudante, tendo sido solicitado (e bem) que os serviços verificassem a circulação de trânsito nas artérias adjacentes, pelo que não vê que haja muito mais propostas do que as que já foram referenciadas e escolhidas.

O SENHOR PRESIDENTE disse crer que a reunião proposta pelo Senhor Vereador Miguel Cardia, pode ajudar a clarificar a situação e a tomada de decisão da Câmara Municipal, visto que há opiniões perfeitamente contraditórias.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.».

Em cumprimento da deliberação de Câmara e após despacho do Sr. Vereador Miguel Cardia, em 19-07-2011, foi enviado o ofício n.º 4658, datado de 26-07-2011, à Junta de Freguesia de Benavente, a solicitar disponibilidade para uma reunião no local em apreço, dia 4 de Agosto, pelas 18 horas.

Após contactos telefónicos e em resposta ao nosso escritório, a Junta de Freguesia de Benavente expôs à Câmara Municipal, através do registo de entrada n.º 12174, datado de 28-07-2011, o seguinte:

«Serve o presente para informar V. Exa., que referente ao assunto supra referido, foi aceite o dia 11 de Agosto pelas 18 horas para reunir no local com os moradores, conforme proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

Mais se informa, que em representação da Junta de Freguesia de Benavente estarão o Senhor Secretário Nuno Rolo e o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia Pedro Santos.».

Posteriormente foi solicitado aos residentes, Sra. Maria Carolina Ferreira e Esposo, Sr. Júlio Guilherme e Sr. Vítor Parra, através dos ofícios n.º 4781, 4807 e 4808, datados de 01 e 02 de Agosto de 2011, a comparência na referida reunião.

No dia 11 de Agosto, às 18 horas, deu-se início à reunião, estando presentes alguns moradores, incluindo os residentes notificados, os representantes da Junta de Freguesia e os representantes da Câmara Municipal.

A Câmara e a Junta de Freguesia mantiveram as suas opiniões, no entanto, os munícipes presentes, manifestaram a seguinte pretensão:

- Sentido único na Rua do Estudante, com entrada na Rua do Trabalhador Rural e saída na Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, ficando a Rua Casa do Povo com o sentido inverso.
- Sentido único nas duas travessas existentes, ficando a travessa localizada a Norte, com saída para a Rua do Estudante e a travessa localizada a Sul com saída para a Rua Casa do Povo.

Em anexo:

- Planta tradutora da proposta

3. Proposta de Decisão

Face ao exposto, encontra-se a Câmara Municipal em condições de deliberar em definitivo. Contudo e, atendendo ao exposto pelos moradores na reunião, será de ponderar a oportunidade da sua aprovação.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submete-se à consideração da Câmara Municipal.

Sofia Pinheiro, arquitecta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior decisão final sobre o assunto. 19Ago2011 O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião 2011Ago19 O Vereador / Presidente
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA lembrou que na última reunião da Câmara Municipal, na qual o assunto foi presente, foi deliberado reunir no local com os moradores e a Junta de freguesia de Benavente, porquanto havia várias opiniões, uma vez que os serviços apresentaram três

propostas, os moradores queriam uma proposta, outros apontavam para outra e a Junta de freguesia também apresentou uma proposta.

Por conseguinte, informou que a reunião foi realizada no dia onze de Agosto, pelas dezoito horas, resultando da mesma que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia mantiveram as suas opiniões e que os moradores, consensualmente, sugeriram que a Câmara ponderasse da possibilidade de implementar um sentido único de entrada na Rua da Casa do Povo e sentido único de saída na Rua do Estudante conforme planta anexa à informação.

Em sua opinião, embora defenda que deveria ser implementada uma outra solução que permitisse inviabilizar a circulação de veículos externos à vivência do bairro para fazerem a alternância de sentido, uma vez que esta proposta do ponto vista técnico também mereceu concordância, sugeriu que se deve dar a possibilidade de implementar a solução preconizada pelos moradores e, se no futuro eles próprios ou a Câmara Municipal se virem confrontados com a necessidade de fazer correcções, que assim seja.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelos moradores.

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.01- Subunidade Orgânica de Acção Sócio-Educativa

Ponto 20 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO E SERVIÇOS PARA A FESTA DE NATAL DOS PEQUENOS GRANDES ARTISTAS

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Carlos José Borrego Marques

Assunto: Solicita a cedência do Cine-Teatro de Benavente para realização do evento em referência no dia 10 de Dezembro. Informa que será cobrado um euro por entrada e que a receita será doada a uma instituição (Lar da Santa Casa da Misericórdia de Benavente), sendo que a receita da última gala (oitocentos e sessenta e três euros) reverteu a favor do Centro de Recuperação Infantil de Benavente.

Mais solicita a montagem de um palco, a cedência de 10 estrados e a colaboração do técnico de som e luzes, bem como das funcionárias para o controlo da entrada.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE informou que a cedência das instalações é feita à destinatária da receita de bilheteira, que é a Santa Casa da Misericórdia de Benavente

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder as instalações do Cine Teatro de Benavente à Santa Casa da Misericórdia de Benavente.

Ponto 21 - 15 KM DE BENAVENTE 2011 – XXIV EDIÇÃO – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.3.5.

Entidade: Clube União Artística Benaventense

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra referido, a ter lugar no dia 18 de Setembro:

- Edital sobre o estacionamento nas ruas onde a prova passa
- 2 chuveiros na Barrosa e 1 no Teixeira
- 300 grades
- Pódio, palco pequeno, bancadas e um palco
- Sinais de trânsito

- Colaboração no sentido de angariar verbas para fazer face às despesas
- 30 vasos com arbustos
- Montagem de tasquinha no Parque 25 de Abril
- Cedência do Pavilhão Gimnodesportivo (Casa do Povo) para banhos dos atletas

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

05.03- Acção Cultural

Ponto 22 - FEIRA DE BENAVENTE – PROPOSTA DE PROGRAMA

Processo n.º 5.5.0.

Informação SOASE n.º 075/2011, de 18 de Agosto

Para a Feira de Benavente, a decorrer entre 10 e 18 de Setembro, proponho o seguinte programa:

- Dia 10 – 10.30 – Aula de Música para Bebés – Parque 25 de Abril
Em colaboração com a Sociedade Filarmónica Benaventense
- 21.00 – Festival de Folclore (Organização Rancho Típico Saia Rodada)
- Dia 11 – 21.00 – Uma Noite nos Fados (Em colaboração com a ABAF)
- Dia 12 – 21.00 – Vamos ao Baile – com Telmo Faria
- Dia 13 – 21.00 – Música com Memórias – Grupo “Os Maranos”
- Dia 14 – 21.00 – A Banda a Tocar – Banda da Sociedade Filarmónica Benaventense
- Dia 15 – 21.00 – Olé!, Guapas! – “Ponte Tacones” – Grupo de Sevilhanas da ADCB
- Dia 16 – 21.00 – Noite Jovem (Em colaboração com a AJB)
- Dia 17 – 21.00 – Música do Mundo - Pumpkin’s (Grupo de músicos de Santo Estêvão)
- Dia 18 – 21.00 – Corpos que Dançam – João Lopes e Bailarinas e Escola de Danças de Salão de Benavente

Custos previstos:

– Som e Luz – Parabolsom	€ 2.100,00 c/ IVA incluído
– ABAF	€ 200,00
– Telmo Faria	€ 150,00
– “Os Maranos”	€ 300,00
– “Ponte Tacones”	€ 100,00
– João Lopes	€ 350,00
– Pumpkin’s	€ 350,00
– Esc. Danças Salão Bte	€ 100,00
Total	€ 3.400,00

O Animador Cultural, José Domingos dos Santos

SOASE, 18 de Agosto de 2011

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de programa.

06- Divisão Municipal de Desporto, Acção Social e Juventude

06.03- Intervenção Social e Saúde

Ponto 23 - REDE SOCIAL: PROTOCOLO PLANO SALUTE – AVALIAÇÃO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE informou que este projecto, este ano, vai custar à Câmara Municipal cento e nove mil euros, tratando-se dum projecto-piloto da Câmara.

Observou que, depois de muitas contas feitas e em véspera da reunião com as técnicas, decidiu apresentar uma proposta alternativa, em vez de se denunciar o acordo, com as consequências daí inerentes ou voltaríamos ao início em que cada escola a Câmara transferia um subsídio destinado à contratação de uma técnica psicóloga no regime de avença, sendo a escola a contratar com a autorização do Ministério e, dessa forma reduziu os custos significativamente para os sessenta e sete mil euros em vez de cento e nove mil euros.

Disse que, na reunião com as técnicas, foi colocada a hipótese da Câmara Municipal estudar a possibilidade de ficarem a meio tempo, sendo que o protocolo teria por base um contrato de trabalho a meio tempo.

Afirmou que vai apresentar uma proposta à devidamente reformulada, para posteriormente, ser aprovada pelo CRIB, entidade que faz o enquadramento do projecto SALUTE, bem como para a Administração Regional de Saúde que fornece os técnicos para acompanharem o trabalho de equipa e os agrupamentos de escolas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a revisão do protocolo do Plano SALUTE.

Ponto 24 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA

SENHORA VEREADORA GABRIELA SANTOS

1 – FALECIMENTO DO PROFESSOR CÉSAR BARREIRA

Endereçou pêsames à família do professor César Barreira, falecido no dia vinte e oito, bem como ao Agrupamento de Escolas de Samora Correia, que durante dois anos foram dirigidos por este professor.

2 – FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO CARMO – FOROS DA CHARNECA

Felicitou a Liga de Melhoramentos de Foros da Charneca, pelo esforço desenvolvido na realização daquele evento, dadas as limitações orçamentais que se fazem sentir.

SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ

1 – FALECIMENTO DO PROFESSOR CÉSAR BARREIRA

Endereçou condolências à família do professor César Barreira pelo seu falecimento e aos restantes membros da direcção do Agrupamento de escolas de Samora Correia.

2 - FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO CARMO – FOROS DA CHARNECA

Associou-se às felicitações endereçadas à Liga de Melhoramentos de Foros da Charneca, pela organização das Festas em Honra de N.ª Sra. do Carmo.

SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA

1 - FALECIMENTO DO PROFESSOR CÉSAR BARREIRA

Associou-se aos votos de pesar pelo óbito do professor César Barreira, que é uma perda para a comunidade escolar de Samora Correia.

2 - FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO CARMO – FOROS DA CHARNECA

Associou-se às felicitações endereçadas à Liga de Melhoramentos de Foros da Charneca, pela organização das Festas em Honra de N.ª Sra. do Carmo.

SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO

1 - FALECIMENTO DO PROFESSOR CÉSAR BARREIRA

Associou-se aos votos de pesar pelo falecimento do professor César Barreira.

2 – ENCERRAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA PARA MANUTENÇÃO

Informou que, esta semana, as piscinas municipais de Benavente e Samora Correia, vão estar encerradas para limpeza geral e manutenção dos equipamentos.

Disse também que se vai aproveitar este interregno para, na reabertura, ser feita uma alteração aos horários de funcionamento das instalações.

Observou que, de acordo com os registos de assiduidade dos utentes no período de almoço, a frequência é de cerca de uma ou duas pessoas e que no período de sábado à tarde é em média de cinco utentes, havendo um funcionamento desajustado daquilo que é a procura por parte dos utilizadores.

Disse que na reabertura daqueles equipamentos vão ser ajustados os horários de utilização da seguinte forma:

- De segunda a sexta-feira, abertura das oito às vinte uma e trinta horas
- Período de almoço, das catorze às quinze e trinta horas;
- Sábados e Domingos, das oito e trinta às treze horas;

Referiu ainda que, esta alteração de funcionamento dos equipamentos, para além da redução de custos e das limitações impostas pelo Governo relativamente à contratação de pessoal, irá permitir a redução de dois turnos, passando a funcionar também com dois turnos.

Lembrou que, desta forma, é possível fazer uma gestão integrada dos equipamentos desportivos relativamente a recursos humanos, sendo uma medida ajustada para dar resposta às dificuldades que irão surgir e que desta forma a Câmara Municipal irá cumprir com as medidas previstas pela Troika na redução de despesas e pessoal.

Disse que na reunião que teve com os funcionários e as colectividades que utilizam os equipamentos, estas alterações foram bem aceites e manifestaram a sua disponibilidade para poderem funcionar nos termos expostos, deixando de haver o pagamento de horas extraordinárias, havendo apenas subsídio de turno.

Na sequência das intervenções dos Senhores Vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu a seguinte consideração:

1 – ENCERRAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA PARA MANUTENÇÃO

Aproveitou também para transmitir a compreensão por parte dos funcionários para este tipo de gestão integrada, face às dificuldades existentes e para a importância que tem para os objectivos que a Câmara Municipal tem que cumprir, na redução de custos.

Disse que, antes da reabertura dos equipamentos, irá reunir com os funcionários e com as colectividades que utilizam aquelas instalações.

2 - FALECIMENTO DO PROFESSOR CÉSAR BARREIRA

Propôs que fosse enviado um texto de sentidas condolências à família do professor César Barreira e ao Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

Informou a Câmara Municipal de que foi cedido o autocarro aos funcionários do agrupamento de escolas para acompanharem o funeral, apesar de não estar previsto em regulamento.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1 – REUNIÃO NA CIMLT

Informou que participou numa reunião da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na qual foi feita a análise relativa às taxas de execução e a possibilidade de acesso à bolsa de mérito.

Disse que nessa reunião se discutia a situação de municípios que têm projectos muito atrasados mas que querem manter os seus “plafons” e que achavam que podia ser considerado para efeitos na concorrência à bolsa de mérito, havendo outra tese, que ele próprio defendeu, de dizer com clareza que a bolsa de mérito se destina a premiar os que têm boas taxas de execução e não os que têm más taxas de execução.

Lembrou que, neste momento, os municípios que não cumpriram, há quinze milhões, cento e setenta mil, seiscentos e vinte e cinco euros que deixaram de pertencer aos municípios e passaram para a chamada bolsa de mérito até trinta e um de Dezembro. A partir desta data deixam de pertencer à Lezíria do Tejo e passam a integrar a bolsa de mérito a que podem concorrer todos os municípios da região onde estamos inseridos, que é o Alentejo.

Observou que, assim sendo, tem que vencer a tese de que alguns municípios não podem ter prioridade no acesso à bolsa de mérito e que devem ser os que têm maiores taxas de execução que podem aceder à mesma.

Disse que vão ser feitos cálculos sobre o grau de execução, uma vez que há municípios que têm projectos aprovados mas com uma baixa execução, podem até ao final do ano vir a ter uma boa execução, até para haver uma reserva no que respeita à necessidade desses municípios poderem receber aquilo a que têm direito.

Recordou que esta situação abre-nos a possibilidade de apresentar candidaturas, estando já a trabalhar nesse sentido com o senhor vereador Carlos Coutinho dentro daquilo que são objectivos da Câmara Municipal, nomeadamente na requalificação das escolas do primeiro ciclo, uma vez que temos uma taxa de execução neste momento de sessenta e seis por cento, sendo que a máxima é de Rio Maior com sessenta e sete por cento e a terceira é de Almeirim com sessenta e dois, havendo taxas de execução de zero, nove, etc., não havendo possibilidade destas Câmaras Municipais em manter o dinheiro à sua guarda até que tenham capacidade financeira para realizar obra.

2 - REUNIÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA E COLECTIVIDADES E ASSOCIAÇÕES

Informou que no decorrer do próximo mês de Setembro, vai reunir com as juntas de Freguesia, Colectividades e Associações, para dar conta da necessidade de contenção e quais as possíveis implicações nos orçamentos de cada uma destas entidades.

Disse que, mesmo sem os dados todos, temos que conseguir diminuir a despesa corrente e aumentar a receita, sobretudo o que pode provir das refeições fornecidas

aos alunos, mas sobretudo na componente da despesa tem de haver uma diminuição cerca de quinhentos mil euros, sem a qual não haverá sustentabilidade.

Recordou que está a falar na redução prevista no acordo assinado com a Troika, com aquilo que são os impactos das taxas do IVA e com a tendência para a diminuição de alguma receita própria, fruto também da diminuição da actividade económica, podendo haver ainda outras medidas complementares.

Deu conta que na próxima semana terá uma informação mais clara, porquanto está prevista uma reunião da Associação Nacional de Municípios, com o senhor Ministro das Finanças e com o senhor Ministro Adjunto, na tentativa de conhecer qual será o enquadramento orçamental para o próximo ano no que diz respeito ao poder local.

Ponto 25 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Protocolo para o enquadramento de pessoal destinado a integrar as EIP de Benavente e Samora Correia;
- VIII Alteração ao orçamento e VIII alteração às grandes Opções do Plano/Proposta;
- Licenciamentos e autorizações de edificações.
- Licenciamento Operações de Loteamento;
- Licença Administrativa / Obras de Urbanização / Emissão de Alvará

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e dezasseis minutos.

Para constar se lavrou a presente acta, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, Director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.



Município de Benavente

ANEXO

- **VIII Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2011** (6 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 29 de Agosto de 2011



Município
de
Benavente

8.^a Alteração ao Orçamento

da RECEITA e da DESPESA
para o ano financeiro de



APROVAÇÃO

Câmara Municipal .. Reunião de 29/08/2011



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2011

Despesa

Alteração Nº 8

Classificação Económica		Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais					
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0201	Aquisição de bens					
02 020102	Combustíveis e lubrificantes					
02 02010201	Gasolina	15.620,00		350,00	15.270,00	
02 02010202	Gasóleo	257.600,00		950,00	256.650,00	
02 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	2.500,00	50.000,00		52.500,00	
02 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	230.500,00	4.550,00		235.050,00	
02 020121	Outros bens	269.241,00		2.000,00	267.241,00	
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020208	Locação de outros bens	27.150,00	500,00		27.650,00	
02 020209	Comunicações	73.439,00		4.000,00	69.439,00	
02 020210	Transportes					
02 02021001	Transportes escolares	200.000,00	26.400,00		226.400,00	
02 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	163.730,00		1.000,00	162.730,00	
02 020225	Outros serviços					
02 02022503	Diversos	119.700,00		4.650,00	115.050,00	
02 02022505	Aquisição de Serviços de Cultura e de Recreio	81.150,00		9.000,00	72.150,00	
02 04	Transferências correntes					
02 0408	Famílias					
02 040802	Outras	131.855,00	15.000,00		146.855,00	
	Despesas Correntes:	1.572.485,00	96.450,00	21.950,00	1.646.985,00	
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070110	Equipamento básico					
02 07011002	Outro	84.415,00		6.500,00	77.915,00	
02 08	Transferências de capital					
02 0807	Instituições sem fins lucrativos					



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2011

Despesa

Alteração Nº 8

Classificação Económica		Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 080701	Instituições sem fins lucrativos	485.629,00		68.000,00	417.629,00	
	Despesas de Capital:	570.044,00	0,00	74.500,00	495.544,00	
	Total do Orgão 02:	2.142.529,00	96.450,00	96.450,00	2.142.529,00	
	Total de despesas correntes:	1.572.485,00	96.450,00	21.950,00	1.646.985,00	
	Total de despesas de capital:	570.044,00	0,00	74.500,00	495.544,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	2.142.529,00	96.450,00	96.450,00	2.142.529,00	

ORGÃO EXECUTIVO

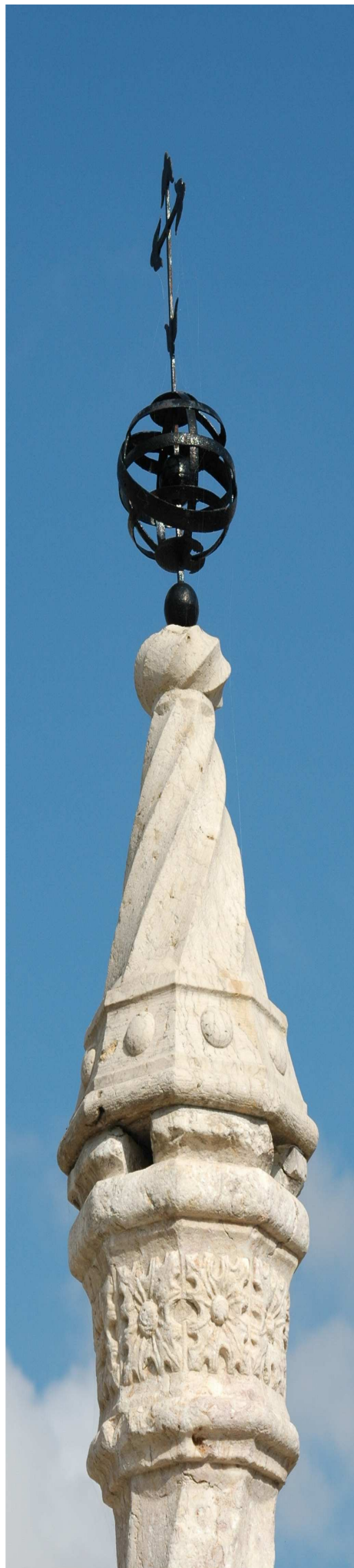
Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



**8.^a Alteração
às
GRANDES OPÇÕES
DO PLANO**

para o ano financeiro de

2011

APROVAÇÃO

Câmara Municipal ... Reunião de 29/08/2011



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2011
Alteração Nº 8

Obj.	Prog.	Projecto		Acq.	Sub-acq.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Actual			Modificação		Dotação Corrigida			Anos Seguintes			
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2012	2013	2014	2015 e seguintes
01						EDUCAÇÃO						2.628.387,00	0,00	2.628.387,00	41.400,00		2.669.787,00	0,00	2.669.787,00				
01	002					Ensino básico						2.485.846,00	0,00	2.485.846,00	41.400,00		2.527.246,00	0,00	2.527.246,00				
01	002	20115004				Acção Social Escolar						565.800,00	0,00	565.800,00	41.400,00		607.200,00	0,00	607.200,00				
01	002	20115004	1			Sub. Alimentar alunos carenciados das escolas	02	040802	04	01/11	12/11	49.300,00	0,00	49.300,00	15.000,00		64.300,00	0,00	64.300,00				
01	002	20115004	4			Transporte escolar gratuito e 50% passe escolar dos alunos do ensino secundário	02	02021001	04	01/11	12/11	200.000,00	0,00	200.000,00	26.400,00		226.400,00	0,00	226.400,00				
02						PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA						604.168,83	0,00	604.168,83	-13.600,00		590.568,83	0,00	590.568,83				
02	001					Cultura						604.168,83	0,00	604.168,83	-13.600,00		590.568,83	0,00	590.568,83				
02	001	20115009				Apoio pequenas obras rep./ conservação sedes colectividades e associações	02	080701	04	01/11	12/11	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.500,00		500,00	0,00	500,00				
02	001	20115012				Apoio investimentos festas tradicionais e religiosas	02	080701	04	01/11	12/11	3.000,00	0,00	3.000,00	-2.500,00		500,00	0,00	500,00				
02	001	20115014				Cine-Teatro de Benavente						25.000,00	0,00	25.000,00	-4.500,00		20.500,00	0,00	20.500,00				
02	001	20115014	2			Actividades Culturais	02	02022505	04	01/11	12/11	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.500,00		500,00	0,00	500,00				
02	001	20115015				Centro Cultural Samora Correia						20.000,00	0,00	20.000,00	-4.500,00		15.500,00	0,00	15.500,00				
02	001	20115015	2			Actividades Culturais	02	02022505	04	01/11	12/11	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.500,00		500,00	0,00	500,00				
02	001	20115051				Feira Anual de Benavente						7.500,00	0,00	7.500,00	2.400,00		9.900,00	0,00	9.900,00				
02	001	20115051	2			Eventos culturais	02	02022503	04	01/11	12/11	1.000,00	0,00	1.000,00	2.400,00		3.400,00	0,00	3.400,00				
03						TEMPOS LIVRES E DESPORTO						571.273,00	0,00	571.273,00	-7.000,00		564.273,00	0,00	564.273,00				
03	001					Desporto, recreio e lazer						571.273,00	0,00	571.273,00	-7.000,00		564.273,00	0,00	564.273,00				
03	001	20115020				Melhoria das instalações desportivas e recreativas das Colectividades e Associações	02	080701	04	01/11	12/11	13.250,00	0,00	13.250,00	-7.000,00		6.250,00	0,00	6.250,00				
04						ACÇÃO SOCIAL						212.017,00	150.000,00	362.017,00	-54.000,00		158.017,00	150.000,00	308.017,00				
04	001					Solidariedade Social						212.017,00	150.000,00	362.017,00	-54.000,00		158.017,00	150.000,00	308.017,00				
04	001	20115023				Apoio a creches, jardins de infância, centros de dia e lares de Idosos						142.090,00	150.000,00	292.090,00	-45.000,00		97.090,00	150.000,00	247.090,00				
04	001	20115023	10			Apoio à construção do lar residencial para deficientes - CRIB	02	080701	04	01/11	12/11	50.000,00	150.000,00	200.000,00	-45.000,00		5.000,00	150.000,00	155.000,00				
04	001	20115027				Apoio a pequenas obras const./ rep inst. priv. solid. Social e na aquisição de equipamento	02	080701	04	01/11	12/11	9.738,00	0,00	9.738,00	-9.000,00		738,00	0,00	738,00				
06						HABITAÇÃO, ORDENAMENTO TERRITÓRIO E URB.						320.300,00	0,00	320.300,00	-3.000,00		317.300,00	0,00	317.300,00				
06	002					Ordenamento do Território						146.600,00	0,00	146.600,00	-3.000,00		143.600,00	0,00	143.600,00				
06	002	20105051				Estudo mobilidade - Freguesias de Benavente e Samora Correia	02	020214	03	01/10	12/11	43.300,00	0,00	43.300,00	-3.000,00		40.300,00	0,00	40.300,00				
07						PROTECÇÃO CIVIL						616.362,00	0,00	616.362,00	-14.150,00		602.212,00	0,00	602.212,00				
07	001					Sistema Municipal de Protecção Civil						51.256,00	0,00	51.256,00	-14.150,00		37.106,00	0,00	37.106,00				
07	001	2011	5			Aquisição de equipamento para o Serviço Municipal de Protecção Civil	02	07011002	02	01/11	12/11	15.000,00	0,00	15.000,00	-6.500,00		8.500,00	0,00	8.500,00				
07	001	20115029				Suporte logístico e outro em operações de emergência de protecção civil						3.400,00	0,00	3.400,00	-3.200,00		200,00	0,00	200,00				



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2011
Alteração Nº 8

Obj.	Prog.	Projecto		Acç.	Sub-acç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Actual			Modificação		Dotação Corrigida			Anos Seguintes			
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2012	2013	2014	2015 e seguintes
07	001	20115029	1			Alimentos	02	020106	02	01/11	12/11	500,00	0,00	500,00	-450,00		50,00	0,00	50,00				
07	001	20115029	2			Gasóleo	02	02010202	02	01/11	12/11	1.000,00	0,00	1.000,00	-950,00		50,00	0,00	50,00				
07	001	20115029	3			Gasolina	02	02010201	02	01/11	12/11	400,00	0,00	400,00	-350,00		50,00	0,00	50,00				
07	001	20115029	4			Aquisição serviços	02	02022503	02	01/11	12/11	1.500,00	0,00	1.500,00	-1.450,00		50,00	0,00	50,00				
07	001	20115030				Acções preventivas de protecção civil	02	02022503	02	01/11	12/11	500,00	0,00	500,00	-450,00		50,00	0,00	50,00				
07	001	20115052				Integração na rede SIRESP	02	020209	01	01/11	12/11	4.356,00	0,00	4.356,00	-4.000,00		356,00	0,00	356,00				
09						AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO						1.126.260,00	110.000,00	1.236.260,00	-5.150,00		1.121.110,00	110.000,00	1.231.110,00				
09	003					Resíduos sólidos						1.083.700,00	110.000,00	1.193.700,00	-5.150,00		1.078.550,00	110.000,00	1.188.550,00				
09	003	2010504E				Optimização dos circuitos de recolha de resíduos sólidos urbanos	02	02022503	02	01/10	10/11	5.200,00	0,00	5.200,00	-5.150,00		50,00	0,00	50,00				
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						1.747.746,00	100.000,00	1.847.746,00			1.747.746,00	100.000,00	1.847.746,00				
11	001					Espaços verdes						1.440.523,00	0,00	1.440.523,00			1.440.523,00	0,00	1.440.523,00				
11	001	2011503E				Manutenção e conservação de jardins e zonas verdes						32.500,00	0,00	32.500,00	5.000,00		37.500,00	0,00	37.500,00				
11	001	2011503E	2			Aquisição de bens para conservação	02	020121	03	01/11	12/11	12.500,00	0,00	12.500,00	3.000,00		15.500,00	0,00	15.500,00				
11	001	2011503E	3			Estudos e projectos para requalificação de jardins	02	020214	03	01/11	12/11	5.000,00	0,00	5.000,00	2.000,00		7.000,00	0,00	7.000,00				
11	001	2011503E				Arborização de logradouros, ruas e praças e aquisição de flores e plantas ornamentais	02	020121	03	01/11	12/11	15.000,00	0,00	15.000,00	-5.000,00		10.000,00	0,00	10.000,00				
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												445.544,00	150.000,00	595.544,00	-55.500,00	0,00	390.044,00	150.000,00	540.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
